



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 7
Reunião Ordinária de 29 de março de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 29 de março de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 15-03-2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, o Turismo de Portugal e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para utilização da Escola Feminina em Condeixa-a-Nova no âmbito da instalação do Centro de Coworking.

B. Gabinete do Desporto e Associativismo

1. Serviço de Desporto

- 1.1. Proposta de preços para a atividade de tempos livres “XI Páscoa a Abrir”. – Ratificação.
- 1.2. Proposta para acesso gratuito temporário nas entradas das Piscinas Municipais no âmbito do Programa “Condeixa Sabe Nadar”. - Ratificação.

C. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Cultura



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Fixação de preço para venda ao público do livro de poesia “Histórias da Minha Vida”.

D. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Regulamento Municipal de Trânsito de Condeixa-a-Nova. – Conhecimento.

E. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Duarte Domingues.
- 1.2. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 1540, de 15 de fevereiro de 2017.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sebal, para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.
- 2.3. Apoio financeiro a “Os Ugas”- Associação Desportiva e Cultural de Ega para aquisição de um Tatami Desportivo.

3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em fevereiro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.
- 3.2. Proposta para aprovação da renovação do contrato de aquisição de serviços para a contratação de apólices de seguros.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3.3. Ajuste direto ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal (BTN), baixa tensão especial (BTE) e média tensão (MT), pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

F. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de obras nº 01/2016/46 em nome de Ana Filipa Ferreira dos Santos para obras de construção de habitação e obras de demolição para reposição de legalidade de anexo em Campizes, Freguesia de Ega.

1.2. Processo de obras nº 01/2013/40 em nome Elvira Fernandes Alves da Silva para declaração de caducidade da licença referente à construção de um muro em Venda Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.3. Processo de obras nº 01/2016/43 em nome de Maria de Fátima Ferreira Gaspar para obras de demolição e obras de construção de habitação e muros em Serrazina, Freguesia de Ega.

1.4. Processo de obras nº 01/2016/25 em nome de Cátia Cristina Simões Lucas para obras de construção de habitação e muros em Ega.

1.5. Processo nº 14/2016/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Manuel Ramalho em Condeixa-a-Nova.

1.6. Processo nº 01/2015/36 em nome de Elsa Maria Sotto Mayor Leiria Pinto, para atribuição de topónimo para o lugar de Aventosa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

1.7. Atribuição de topónimo aos arruamentos da Urbanização da Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.8. Autorização para a venda do lote 12 na Zona Industrial de Condeixa, à firma Quimijuno, Produtos Químicos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.9. Processo nº 15/2016/5 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais do Casal de S. João, Freguesia de Anobra.
- 1.10. Processo nº 15/2016/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho de sistema de saneamento de águas residuais da Caneira, Freguesia de Anobra.
- 1.11. Processo de obras nº 01/2017/01 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné, para obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a ser utilizado como habitação, (legalização) e obras de alteração e ampliação de uma moradia bifamiliar (legalização) e pedido de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal.
- 1.12. Recuperação do lagar e do moinho integrados na Quinta do Moinho do Rei em Alcabideque, pedido de declaração da autarquia para instruir candidatura aos apoios do PDR 2020.
- 1.13. Processo nº 08/2016/9 em nome de Jorge Manuel Venâncio Branco para verificação dos requisitos de destaque de parcela de terreno nos termos do nº9 do artº 6º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 24 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita e Silvino Dias Capitão.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, por motivos profissionais não se encontrava presente na reunião, considerando a sua falta justificada.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 15-03-2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----O Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----Não houve intervenções no período Antes da Ordem do Dia.-----

III. Informações

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para informar que, devido às más condições meteorológicas do passado dia 24 de março, a data do lançamento oficial do livro “Uma Aventura em Conímbriga”, passou para o próximo dia 31 de março, às 11 horas, nas Ruínas de Conímbriga, o qual contará com a presença das autoras e com a participação dos alunos do 1º ciclo das diversas escolas de Condeixa.-----

-----Por último, informou que no próximo dia 2 de abril, pelas 10 horas, realizar-se-á um passeio turístico de autocarro com visita guiada ao circuito das Invasões Francesas em Condeixa.-----

-----A Sra. Vice-Presidente, informou o seguinte:-----

-----Encontra-se a decorrer, de 27 a 31 de março, a Semana da Leitura “O Prazer de Ler”, iniciativa da Rede de Bibliotecas Escolares.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No próximo dia 31 de março, pelas 18 horas, terá lugar na Biblioteca Municipal Eng^o. Jorge Bento, o lançamento do livro “AJUDARIS’16: Histórias de Encantar”.-----

-----No próximo dia 1 de abril, na Biblioteca Municipal Eng^o. Jorge Bento, realizar-se-á o Workshop de massagem infantil orientado por Ana Patrícia Fernandes.-----

-----No próximo dia 3 de abril, o Município de Condeixa-a-Nova irá associar-se à campanha “Acendam a Luz Azul”, promovida pela Federação Portuguesa de Autismo, com a iluminação a azul da fachada frontal da Câmara Municipal, bem como vestindo uma peça azul como forma de alerta para a consciencialização sobre esta problemática.-----

-----No próximo dia 4 de abril, pelas 21 horas, terá lugar no Cineteatro de Condeixa o Sarau do Agrupamento de Escolas de Condeixa.-----

-----No dia 6 de abril, pelas 9:30 horas, terá lugar, no Pólo II, o Conselho Municipal da Educação. Ainda neste dia, pelas 11:30 horas, na Biblioteca Municipal Eng^o Jorge Bento, serão entregues os certificados aos participantes no projeto da Informática Sénior.-----

-----Por último, informou que o FEAC – Fundo Europeu de Apoio a Carenciados, através do POAPMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, o qual entrega bens alimentares (mensalmente) aos municípios para a distribuição a famílias mais carenciadas, tem uma nova metodologia na agilização do processo. De acordo com o aviso em vigor, pertencemos ao território composto pelos municípios de Condeixa, Soure e Penela, ficando em Condeixa o pólo para a receção dos bens alimentares. Adiantou ainda que esta candidatura tem que ser formalizada até ao próximo dia 3 de abril.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra, para transmitir o agradecimento efetuado pela GNR, pelo apoio prestado pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e pela União das Juntas de Freguesia de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, na organização da “Caminha pela Floresta”. Agradeceu ainda ao Comandante Municipal da Proteção Civil, pela forma empenhada como procedeu à coorganização deste evento, que decorreu sem incidentes e da melhor forma.-----

-----Informou ainda que recebeu um email da Caixa Geral de Depósitos a informar que se encontra à espera da validação da PSP, que deve ser emitida num prazo legal de 20 dias, para proceder assim à instalação da Caixa Automática de Multibanco no Mercado Municipal.-----

-----Por último, informou que nos próximos dias 1 e 2 de abril, terá lugar no Casmilo, um Encontro Regional de Exploradores organizado pelos Escuteiros, onde irão estar presentes cerca de 400 crianças.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais felicitou o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Barreira pela comemoração, no passado domingo, do seu 30^o aniversário.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por fim, informou que no próximo dia 1 de abril, terá lugar nas Piscinas Municipais de Condeixa o 10º Open Águas 1000. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, o Turismo de Portugal e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para utilização da Escola Feminina em Condeixa-a-Nova no âmbito da instalação do Centro de Coworking.

-----Foi presente o Protocolo de colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----O Sr. Presidente, referiu que o Turismo de Portugal está interessado em usar o edifício da antiga Escola Feminina de Condeixa-a-Nova para a instalação do Centro de Coworking. Esta iniciativa surgiu como uma oportunidade de ocasião, com a intervenção do Secretário Executivo da CIM, a quem o Turismo de Portugal se dirigiu em primeira linha. Neste sentido e no seguimento da referida iniciativa, os representantes destas duas entidades visitaram o local em questão, tendo-se verificado que este poderia ser utilizado para o efeito apenas com algumas alterações no projeto das obras que se encontram a decorrer, no sentido de criar uma pequena cozinha. -----

-----Adiantou ainda que, através deste protocolo o Turismo de Portugal compromete-se, nomeadamente, a disponibilizar os recursos humanos e materiais que permitam o funcionamento do Centro de “Coworking”; manter o edifício em perfeito estado de conservação, utilização e segurança; facultar o exame do mesmo, sempre que for solicitado; não aplicar a fim diverso daquele a que se destina; não fazer dele uma utilização imprudente; solicitar autorização, por escrito, para a realização de obras ou benfeitorias no bem em questão, não lhe assistindo qualquer direito de pedir indemnização; diligenciar pela sua participação em eventos organizados pelo Município de Condeixa, que promovam o turismo e a divulgação de produtos endógenos, assim como os que se integrem na estratégia de empreendedorismo municipal ou regional e desocupar o espaço e restituí-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, findo este protocolo. -----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, o Turismo de Portugal e a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para utilização da Escola Feminina em Condeixa-a-Nova no âmbito da instalação do Centro de Coworking. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, mandar o Sr. Presidente para poder efetuar alterações de índole técnica (que não sejam alterações de fundo) ao referido protocolo que se mostrem necessários aos fins nele estipulado, uma vez que o Turismo de Portugal ainda não se manifestou, até ao momento, sobre a versão que lhes foi enviada. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Gabinete do Desporto e Associativismo

1. Serviço de Desporto

1.1. Proposta de preços para a atividade de tempos livres “XI Páscoa a Abrir”. – Ratificação.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 21 de março de 2017, no qual o Sr. Presidente da Câmara aprovou a manutenção do valor de 30,00 euros para a participação na atividade “XI Páscoa a Abrir” que inclui alimentação (almoço e lanche) e seguro de acidentes pessoais neste período e ainda o preço de 5,00 euros para crianças e jovens posicionados no escalão A e 15,00 euros para crianças e jovens posicionados no escalão B, e ainda, com a finalidade de promover a participação de crianças oriundas de agregados familiares numerosos, propõem-se que a partir do 2º participante de cada agregado familiar seja feita uma redução de 5,00 euros ao preço original. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Proposta para acesso gratuito temporário nas entradas das Piscinas Municipais no âmbito do Programa “Condeixa Sabe Nadar”. - Ratificação.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 21 de março de 2017, no qual o Sr. Presidente da Câmara aprovou o acesso gratuito temporário na entrada das piscinas interiores municipais, durante uma fase experimental de 6 semanas, ao domingo, dia da semana em que, em média, existe uma frequência de apenas 5 ou 6 utilizadores, das 9.00h às 13.00h. Este acesso será concedido a todos os munícipes de Condeixa desde que façam prova de residência. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais aprovou, o acesso gratuito às piscinas interiores do complexo de Piscinas Municipais para as crianças/jovens residentes no Concelho de Condeixa, incluídas no Escalão A, em qualquer horário mediante disponibilidade, para a aprendizagem/aperfeiçoamento da natação, sob a orientação de técnicos especializados, de acordo com o nível e idade. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

C. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Cultura

1.1. Fixação de preço para venda ao público do livro de poesia “Histórias da Minha Vida”.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----A propósito deste assunto, o Sr. Presidente aproveitou para, em nome de todo o executivo, enaltecer o trabalho realizado pelo Professor Paulo Acher de Carvalho no âmbito da Oficina de Poesia.-----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte preço para venda ao público do livro “História da Minha Vida” – 5,00 euros, com IVA incluído.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

D. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Regulamento Municipal de Trânsito de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o documento relativo ao assunto em epígrafe.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão perguntou se as questões que lhe levantaram dúvidas jurídicas na reunião de 12 de dezembro último, aquando da votação da proposta de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Regulamento de Trânsito, foram sujeitas a alguma reanálise à luz das observações que apresentou, referindo que ficou registada em ata a intenção do Senhor Presidente da Câmara de analisar as mesmas.-----

-----Questionou ainda, se a base de dados de sinais de trânsito e sentidos de circulação na rede a que se refere o Regulamento está pronta para ser divulgada aos munícipes, e, em caso afirmativo, qual é o endereço eletrónico onde a mesma pode ser consultada. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que o Regulamento em questão esteve no *site* da Câmara Municipal para consulta pública, o qual foi retirado após terminado o prazo legal de 30 dias uteis, não se tendo verificado nenhuma alteração.-----

-----Mais referiu que a base de dados, dos sinais de trânsito e sentidos de circulação na rede, está em atualização e será publicada aquando da aprovação, por parte da Assembleia Municipal, do Regulamento Municipal de Trânsito. -----

-----O Sr. Presidente mencionou ainda que, se as questões levantadas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão se não encontram plasmadas no Regulamento é porque não foram consideradas pertinentes. -----

-----Depois de cumprida a formalidade legal, e não havendo contributos ou alterações a efetuar ao presente projeto de regulamento, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o referido regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

E. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Duarte Domingues.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

fevereiro 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 1540, de 15 de fevereiro de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 7 do artigo 60º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 4 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 28 de março do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.118.509,93 euros e em operações não orçamentais no valor de 247.385,32 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sebal, para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sebal, para a realização da Festa Religiosa do Senhor dos Passos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.3. Apoio financeiro a “Os Ugas”- Associação Desportiva e Cultural de Ega para aquisição de um Tatami Desportivo.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.952,00 euros a “Os Ugas”- Associação Desportiva e Cultural de Ega para aquisição de um Tatami Desportivo que permita a realização de provas oficiais da Federação Portuguesa de Defesa Pessoal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em fevereiro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017, a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2. Proposta para aprovação da renovação do contrato de aquisição de serviços para a contratação de apólices de seguros.

-----Foi presente a proposta referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Depois de apreciar a documentação em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de prestação de serviços com a “MDS – Corretor de Seguros, S.A”-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3.3. Ajuste direto ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal (BTN), baixa tensão especial (BTE) e média tensão (MT), pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, e a adjudicação do Ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova, à empresa EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia SA.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato, e demais documentos que se tornem necessários aos fins previstos no presente procedimento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

F. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de obras nº 01/2016/46 em nome de Ana Filipa Ferreira dos Santos para obras de construção de habitação e obras de demolição para reposição de legalidade de anexo em Campizes, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 14.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 17.03.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pela requerente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.2. Processo de obras nº 01/2013/40 em nome Elvira Fernandes Alves da Silva para declaração de caducidade da licença referente à construção de um muro em Venda Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico José Devesa datada de 22.03.2017 sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, atendendo a que foi feita a audiência prévia da interessada e a que não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que aprovou a licença para a realização da operação urbanística, conforme dispõe o nº 5 conjugado com o nº 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, por falta de requerimento para emissão do alvará de licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação à interessada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo de obras nº 01/2016/43 em nome de Maria de Fátima Ferreira Gaspar para obras de demolição e obras de construção de habitação e muros em Serrazina, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 21.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 23.03.2017 constante do processo,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 18 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Na sequência da proposta feita relativamente à área de cedência para domínio público entre o muro a construir e a via pública com uma área de 10m², o projeto de arranjos exteriores deverá prever a pavimentação da referida área em continuidade com o pavimento existente (betuminoso) e valeta de recolha e drenagem de águas pluviais (solução idêntica à existência na via pública); -----

-----Após cedência para o domínio público, deverá apresentar nova certidão de registo de registo predial emitida pela da conservatória, devidamente atualizada; -----

-----Foi constatado ainda que o terreno é composto por dois artigos e o coberto para carros se implanta sobre os dois artigos, pelo que o pedido apenas poderá ser deferido com a condição que se proceda à unificação dos dois artigos, previamente à emissão do alvará de obras. -----

-----De acordo com a informação da Divisão de Obras existe rede de águas, que dista sensivelmente a 3 metros ao terreno da requerente, mas não existem as redes de saneamento e de águas pluviais. -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo de obras nº 01/2016/25 em nome de Cátia Cristina Simões Lucas para obras de construção de habitação e muros em Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 14.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 17.03.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Dever ceder para domínio público uma faixa de terreno com a área de 36,90 m², entre a via pública e o muro a construir.-----

-----Após cedência para o domínio público deverá apresentar nova de certidão de registo predial, devidamente atualizada; -----

-----Deverá apresentar projeto relativamente ao anexo com vista à sua legalização. -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo nº 14/2016/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Manuel Ramalho em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 07.03.2017 que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo a que o proprietário do prédio já realizou obras no interior e exterior do mesmo, conforme auto de vistoria datado de 15.03.2016 não oferecendo perigo de derrocada de materiais para a via pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar novamente o proprietário nos termos do nº3 do artigo 89 do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação, para no prazo de 30 dias, concluir as obras no que se refere à fachada do edifício, nomeadamente refazer as áreas de alvenaria que se encontram, com material equivalente (pedra) e acabada com reboco tradicional à base de cal, findos os quais será realizada nova vistoria.-----

-----A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, acompanhar a evolução da situação, caso o proprietário não proceda às obras de alteração do edifício sujeitas a controlo prévio camarário. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal alertou ainda que tratando-se de edifício inserido em área de reabilitação urbana se deveria dar maior atenção ao arranjo estético do edifício. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 01/2015/36 em nome de Elsa Maria Sotto Mayor Leiria Pinto, para atribuição de topónimo para o lugar de Aventosa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 22.03.2017 e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo referente a um arruamento sito no lugar de Aventosa, União das Freguesias de Sebal e Belide, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Sebal e Belide, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Rua da Quinta da Aventosa” para o arruamento identificado a vermelho, na planta de localização anexa conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.7. Atribuição de topónimo aos arruamentos da Urbanização da Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 17.03.2017 e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo aos arruamentos da urbanização da Barreira, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----O Senhor Vereador Silvino Capitão interveio para referir que a função de atribuir designações aos arruamentos encerra em si mesma uma causa nobre: a de destacar personalidades que merecem uma distinção particular, na área da cultura ou da sua atividade



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

em prol da causa pública. Deste modo, manter as ruas com números, tal como estava no loteamento inicial, não reflete a vontade de contribuir para valorizar essas personalidades, nem segue o que é tradição na cultura portuguesa. Perde-se também uma oportunidade para dar identidade a uma zona de expansão habitacional de Condeixa. -----

-----O Vereador referiu ainda que este caso mostra a necessidade de ser consultada a Comissão de Toponímia constituída há muito, no âmbito da Assembleia Municipal, solicitando o seu parecer como previsto no regulamento municipal respetivo. -----

-----Em resposta, a Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico mencionou que após várias convocatórias para reunir com a Comissão de Toponímia, as pessoas que fazem parte desta Comissão nunca apareceram, tornando-se assim difícil agilizar todo este processo. -----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar retirar o pedido, por considerar que a proposta apresentada não permite a criação de uma identidade para o local, e por uma questão de dignidade e de valorização do espaço, com vista a dotar o local em questão de alguma identificação, propõe remeter a mesma para a Comissão de Toponímia para efeitos de apresentação de proposta no prazo de um mês. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.8. Autorização para a venda do lote 12 na Zona Industrial de Condeixa, à firma Quimijuno, Produtos Químicos.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pelo Técnico Superior Arquiteto João Pimenta datada de 20.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU e que se anexa por fotocópia á presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do respetivo lote, nos termos do artigo 12 do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes na ZIL, devendo constar da escritura pública a celebrar o ónus de reserva de propriedade a favor do Município. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.9. Processo nº 15/2016/5 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho do sistema de saneamento de águas residuais do Casal de S. João, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta informação técnica datada de 23.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 24.03.2017 que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, tomou conhecimento do seu conteúdo, atendendo a que o mesmo se encontra instruído com os pareceres favoráveis, emitidos pela APA, ICNF, ERRANC e decisão global favorável condicionado da CCDRC com a referência nºDGT1169/16, Pº CDN2016/00027 e que o projeto cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, assim, que a obra a executar deverá cumprir as condições dadas nos pareceres emitidos e demais legislação aplicável, nomeadamente no que se refere à gestão de resíduos sólidos e demolição, conforme nº 6 do artº7 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

-----Relativamente a este ponto (1.9) e ao seguinte (1.10), o Sr. Vereador Silvino Capitão perguntou se não era possível uma localização das ETAR que cumprisse a distância de 200 m das habitações existentes no local, de modo a que não houvesse necessidade de criar limitações futuras ao uso do solo urbano, as quais têm implicações nos direitos dos proprietários que confinam com as ETAR.-----

-----Em resposta, a Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico referiu que o PDM aprovado em novembro de 2015 contém esta limitação e na teoria já são conhecidas estas regras, uma vez que já foi discutido publicamente. Para além disso, trata-se de zonas muito próximas de concelhos limítrofes, pelo que o aumento destes distanciamentos pode originar que se extravase o limite do nosso concelho-----

1.10. Processo nº 15/2016/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação do projeto de fecho de sistema de saneamento de águas residuais da Caneira, Freguesia de Anobra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta informação técnica datada de 23.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 24.03.2017 que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, tomou conhecimento do seu conteúdo, atendendo a que o mesmo se encontra instruído com os pareceres favoráveis, emitidos pelo ICNF e APA e decisão global favorável da CCDRC com a referência nºDGT1162/16, CDN2016/00022 e que o projeto cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, assim, que a obra a executar deverá cumprir as condições dadas nos pareceres emitidos e demais legislação aplicável, nomeadamente no que se refere à gestão de resíduos sólidos e demolição, conforme nº 6 do artº7 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.11. Processo de obras nº 01/2017/01 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné, para obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a ser utilizado como habitação, (legalização) e obras de alteração e ampliação de uma moradia bifamiliar (legalização) e pedido de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 21.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 24.03.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----Os impostos no parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal, devendo ser dado conhecimento do mesmo ao requerente;-----

-----Os impostos pela EDP, devendo ser dado conhecimento do mesmo ao requerente;---

-----O prazo para execução das obras é de 8 dias conforme proposto pelo requerente. ----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções (quando aplicável) sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

habilitado para o efeito, devidamente fundamentadas na legislação em vigor aplicável nomeadamente:-----

-----Projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----A Câmara municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o pedido de constituição do prédio em regime de propriedade em horizontal, uma vez que a proposta de fracionamento está de acordo com o projeto constante do atual processo, devendo para o efeito ser emitida a respetiva certidão.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

1.12. Recuperação do lagar e do moinho integrados na Quinta do Moinho do Rei em Alcabideque, pedido de declaração da autarquia para instruir candidatura aos apoios do PDR 2020.

-----Foi presente o pedido acima referido, do qual consta uma informação elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 24.03.2017 e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19.-----

----- Depois de analisar o pedido, e ouvidas as explicações dadas pela Chefe Divisão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o seu conteúdo, e mandar emitir a respetiva declaração.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.13. Processo nº 08/2016/9 em nome de Jorge Manuel Venâncio Branco para verificação dos requisitos de destaque de parcela de terreno nos termos do nº9 do artº 6º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação.

-----Processo nº 08/2016/9 em nome de Jorge Manuel Venâncio Branco, para verificação dos requisitos de destaque de parcela de terreno nos termos do nº 9 do artº 6º do Decreto-lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe com vista à verificação dos requisitos do pedido de destaque, nos termos do nº4 do artigo 6º do Decreto-lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica datada de 22.03.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 24.03.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade mandar emitir a respetiva certidão de destaque, devendo no entanto ter em consideração o seguinte:-----

-----Na certidão a emitir deverá ser certificado que a matriz 51 fica com mais 331m² e a matriz 2924-P com menos 331m² do que no registo original e que no total, a soma das áreas das duas parcelas corresponde à área total do prédio original. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO